LEI N°904, DE 03 DE MAIO DE 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
Em, 03 / 05 / 2006
Servidor Responsável

"Dispões sobre a revogação da Lei 841/2002 que autoriza o poder executivo municipal fazer doação de um terreno urbano e um prédio público, ao Estado de Minas Gerais, e dá nova destinação ao imóvel de que trata e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Pe. Luiz Araújo Ferreira, Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso IV e artigo 63 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda 001/2000 de 19 de dezembro de 2.000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei 841, de 23 de setembro de 2002, que autorizado o Poder Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, a doar ao Estado de Minas Gerais, 01(um) Terreno com área de 885,38 m2, e 01(um) Prédio Público com 256,54 m2, nele localizado, situados à Rua São José nº. 213/Centro, com a finalidade para instalação/funcionamento da Cadeia Pública.

Art. 2º. Fica o Terreno e Prédio Público, identificado no artigo anterior incorporado ao patrimônio do Município, para dar destinação específica a atender ao PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, unidade do Centro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bonfinópolis de Minas – MG, 03 de maio de 2006..

Pe. Luiz Araújo Ferreira
Prefeito Municipal